



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS, BEM COMO DESIGNA SEUS MEMBROS, ENTRE OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO.”*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto tem por atribuição efetuar o levantamento dos processos físicos do município, envolvendo aqueles infra relacionados, sem prejuízo de outros que possam ser verificados:

- I – processos licitatórios;
- II - processos de sindicância;
- III - processos administrativos disciplinares;
- IV - processos de concessão de isenções tributárias;

**Parágrafo Único:** Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará as seguintes informações:

- I - número do processo e objeto;
- II – número de volumes;
- III- número de páginas;
- IV- estado em que se encontra;
- V – local onde se encontra.

**Art. 3º** A Comissão terá livre acesso a todos as Secretarias, Departamentos, Setores, salas, sejam eles próprios ou locados.

**Parágrafo Único:** No caso de haver locais onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros impedimentos, essa situação deverá ser devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

**Art. 4º** Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- CARLOS HENRIQUE DA SILVA;
- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES;
- ORLANDO BOTELHO JUNIOR;
- RAFAELA PEREIRA.

**Parágrafo Único:** Os membros da Comissão obrigatoriamente assinarão Termo de Confidencialidade, destinado à manutenção do sigilo das informações pertinentes a processos que corram em sigilo.

**Art. 5º** O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Roberta Freiria Romito de Andrade**

**Procuradora Municipal**